



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 57/2018

Processo Licitatório nº 108/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x2, fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero km), potência mínima de 256 CV, caçamba basculante com capacidade de 8,0m³ e demais características constantes na planilha e edital do PARANACIDADE.

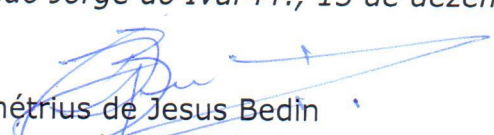
À apreciação deste setor jurídico, processo administrativo nº 108/2018 e Pregão Presencial nº 57/2018, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x2, fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero km), potência mínima de 256 CV, caçamba basculante com capacidade de 8,0m³ e demais características constantes na planilha e edital do PARANACIDADE.

Da análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de dezembro de 2018.


Demétrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB-PR 57.455